



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS - RIO POMBA

Termo aditivo nº. 10/2018
Contrato nº. 05/2017
Processo n.º 23222.001429/2016-81
Pregão nº 38/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a CÉZAR LOPES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº. 19.659.960/0001-96, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 14/08/2017, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 15/08/2018 a 15/08/2019, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 61.343,34 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais, trinta e quatro centavos), sendo R\$ 30.671,67 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos) do contrato original renovado acrescido de R\$ 30.671,67 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos) deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

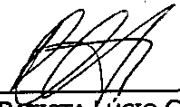
CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

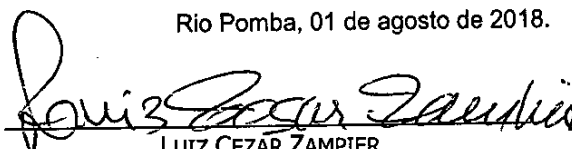
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

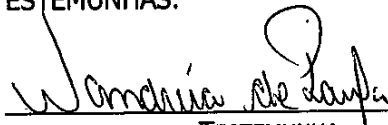
Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 01 de agosto de 2018.

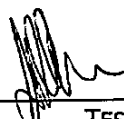

JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
Diretor Geral/Ordenador de Despesas
IF Sudeste MG
Campus Rio Pomba


LUIZ CEZAR ZAMPIER
Sócio/Representante
Cezar Lopes Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda ME

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA

CPF: [REDACTED]


TESTEMUNHA

CPF: [REDACTED]

EM BRANCO